



PROJETO DE LEI Nº 09, DE 05 de Fevereiro de 2024.

AUTORIA: Vereador Major Negreiros

INSTITUI A CAMPANHA “CORAÇÃO DOURADO”,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º Esta Lei institui a Campanha “Coração Dourado”, de alerta e orientação às mães e pais sobre o câncer infanto juvenil.

Parágrafo único. A campanha a que alude o caput será realizada anualmente no mês de setembro.

Art. 2º A Campanha “Coração Dourado”, tem por objetivo reunir entidades que envolvem grupos médicos, especialistas em oncologia pediátrica e representantes da sociedade civil, a fim de promover ações de diagnósticos e divulgação de informações e/ou que permitam diagnosticar o câncer:

- I. Palestras;
- II. Orientações sobre prevenção;
- III. Orientações para diagnóstico precoce

Art. 3º Na semana da campanha “Coração Dourado”, a Secretaria Municipal de Saúde intensificará por todos os seus meios de comunicação acerca da “Campanha Municipal Coração Dourado”, de sua importância, e indicarão locais que serão realizadas palestras, orientações dentre outras ações, ofertadas ao público de forma gratuita.

Parágrafo único: Os meios de comunicação para a intensificação da campanha deverão ser preferencialmente por meio de publicidade em redes sociais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas Estado do Tocantins, 05 de Fevereiro de 2024.

Major Negreiros
Vereador

RECEBEMOS
Em 05/02/2024
Major Negreiros



JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em questão visa divulgar uma situação em relação ao câncer infanto juvenil, que muitas vezes é negligenciada por desinformações dos genitores.

O câncer infantojuvenil corresponde a um grupo de várias doenças que têm em comum a proliferação descontrolada de células anormais e que pode ocorrer em qualquer local do organismo.

Diferentemente do câncer do adulto, o câncer infanto juvenil geralmente afeta as células do sistema sanguíneo e os tecidos de sustentação. Câncer pediátrico representa apenas um percentual pequeno (aproximadamente 3%) em relação ao câncer de adultos. Por serem predominantemente de natureza embrionária, tumores na criança e no adolescente são constituídos de células indiferenciadas, o que, geralmente, proporciona melhor resposta aos tratamentos atuais.

As causas de câncer pediátrico são desconhecidas, entretanto, um pequeno número de casos de câncer em crianças e adolescentes (cerca de 10%) se devem a anormalidades genéticas ou hereditárias, sendo assim a divulgação sobre o assunto pode auxiliar inúmeros jovens.

Palmas Estado do Tocantins, 05 Fevereiro de 2024.

Major Negreiros

Vereador